



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Lei nº 1583 / 97.....

Data.....11 / 08 / 97.....

**“DA NOVA DENOMINAÇÃO A  
AVENIDA “E”, e dá outras  
providências”.**

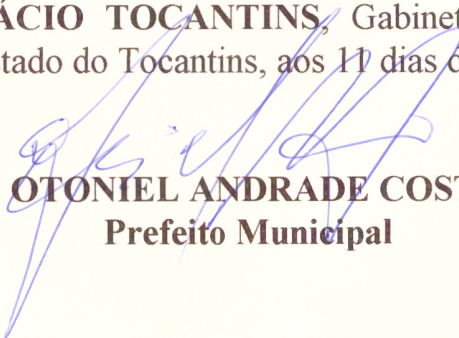
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Aprova e eu, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o nome da AVENIDA “E” para AVENIDA DR. JÓAO CAVALCANTE DA SILVA no setor Porto Imperial, Nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS**, Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 1997

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada as FL. 40 Lv.nº 11

